



PROC. Nº 0353/22  
PLL Nº 195/22

## LEI Nº 13.322, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Denomina Olavo de Carvalho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestres Quatro Mil e Seis, localizado no Bairro Nonoai.**

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 13.322, de 05 de novembro de 2022, como segue:

**Art. 1º** Fica denominado Olavo de Carvalho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestres Quatro Mil e Seis, localizado no Bairro Nonoai, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 24/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, 1º Secretário(a)**, em 27/02/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0509969** e o código CRC **D1C659BD**.

---

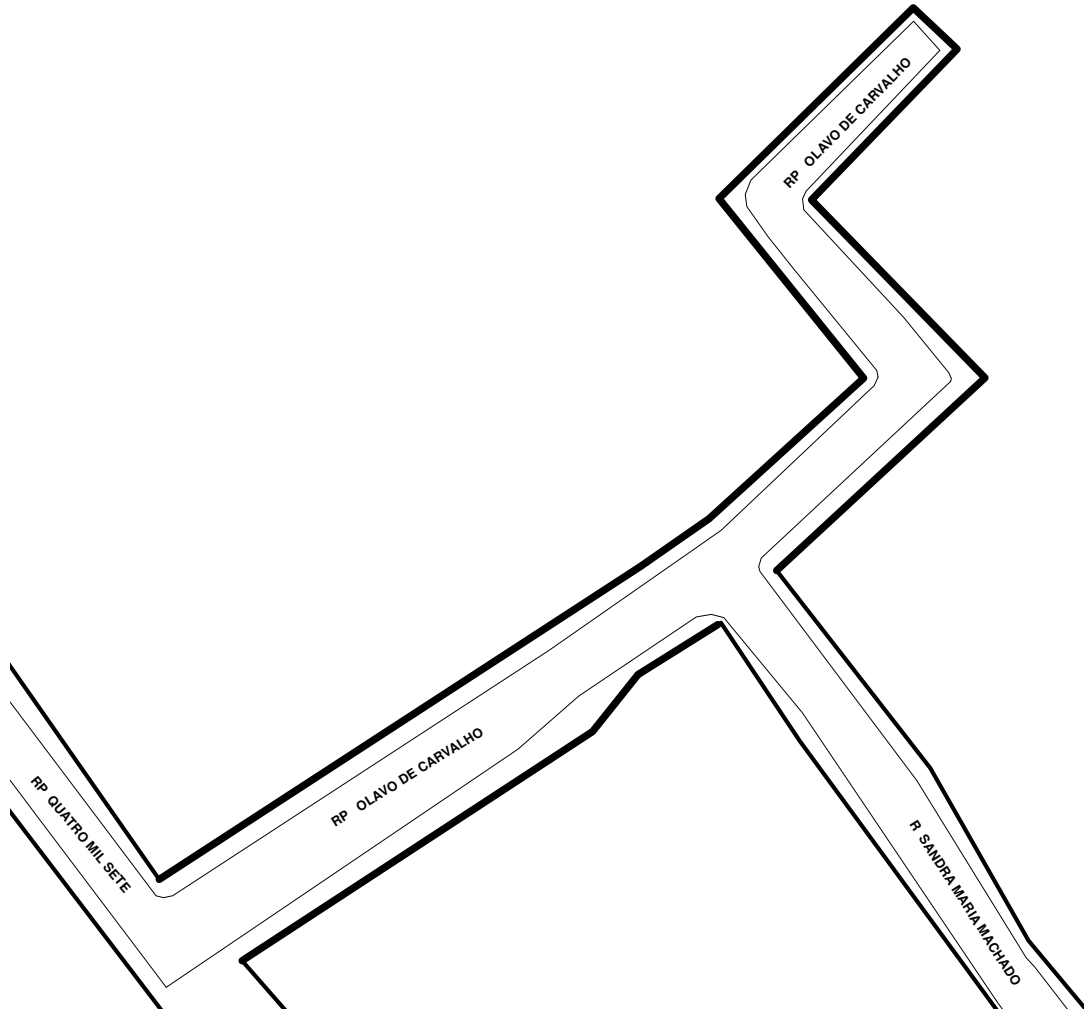
**Referência:** Processo nº 025.00035/2022-48

SEI nº 0509969



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

N



PREFEITO MUNICIPAL:

Esta planta é parte integrante da Lei

Processo:

Data: